



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 14 de julho de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 110/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4841, 4842, 4843, 4844, 4845, 4846, 4847, 4848, 4849, 4850, 4851 e 4852/2023, originadas do caderno processual administrativo nº. 18.189/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 4847/2023

DENOMINA COMO RUA ESTEVAM GARCIA DO NASCIMENTO O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NÃO NOMINADO LOCALIZADO ENTRE AS COORDENADAS – 345338- 7723062 E 345322-7723140, SITUADO NO LOTEAMENTO BAIRRO ANDANA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como **RUA ESTEVAM GARCIA DO NASCIMENTO**, o logradouro público atualmente não nominado, com início nas coordenadas geográfica - 345338, - 7723062, e término nas coordenadas geográfica -345322, -7723140, localizado no bairro Andana, neste Município, com traçado indicado no Anexo I, desta Lei.

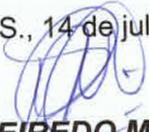
Art. 2º. Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 14 de julho de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º. 080/2023: Vereador Denizart Luiz do Nascimento
Processo Administrativo N.º. 18.189/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003600340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA RUA ESTEVAM GARCIA DO NASCIMENTO



Legenda: em amarelo, o traçado da Rua Estevam Garcia do Nascimento, discriminado pelo art. 1º desta lei.

